



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria
Gabinete da Reitoria**
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 60/2020

Dispõe sobre processo de seleção de bolsista na área de Ciências da Natureza para atuar no Pré-IFMG - Curso Preparatório para Ingresso nos Cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes do IFMG- conforme Resolução n.º 38/2018.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital n.º 60/2020, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso Pré-IFMG é uma realização da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e está inserido no Programa +IFMG de cursos online. O Pré-IFMG tem como propósito a oferta de um curso preparatório para o ingresso nos Cursos Técnicos do IFMG, a partir do desenvolvimento de uma plataforma de Ensino à Distância (EaD), utilizando o conceito de Massive Open Online Courses (Cursos Online Abertos).

1.2 A política de Extensão do IFMG e os fomentos associados a este edital são regidos pela Resolução 38 de 29 de outubro de 2018.

1.3 Em função da Portaria SETEC/MEC n.º 58/2014, a proposta selecionada cujo proponente for da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação será paga via GECC, ficando os valores indicados no item 3.2 sujeitos as deduções legais e ajustes para atendimento da Portaria IFMG n.º 966/2020.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral:

Complementar regras para a seleção de servidores que atuarão no curso preparatório Pré-IFMG, conforme Edital 28/2020.

2.1.1 Objetivos específicos:

- Selecionar servidor para atuar no curso Pré-IFMG na seguinte área do conhecimento:
 - Ciências da Natureza (Física)
- Estabelecer critérios que serão utilizados para selecionar os servidores para atuarem na elaboração do material didático do curso Pré-IFMG.

3. DAS BOLSAS E RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O presente Edital contemplará 1 bolsista da vaga remanescente do Edital 49/2020.

3.2 O valor de cada bolsa, corresponderá à carga horária para o conjunto das atividades realizadas e equivalerá às bolsas DT (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora):

§1º Cada bolsista fará jus à percepção de 03 (três) bolsas DT2 de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais),totalizando R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

3.3 A seleção contemplará exclusivamente bolsista da área de Ciências da Natureza:

- Ciências da Natureza: 1 bolsista graduado em Física

3.3.1 Poderão concorrer também a estas bolsas graduados em áreas afins às estabelecidas no item 3.3 deste edital, porém em caso de candidatos das áreas específicas estes terão prioridade sobre os demais.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O candidato deve ser servidor do IFMG, docente ou técnico administrativo, com graduação nas áreas de conhecimento estabelecidas no item 3.3 deste edital, ou áreas afins de acordo com o item 3.3.1.

4.2 Os bolsistas selecionados por este edital participarão da comissão de Ciências da Natureza.

4.2.1 As comissões serão responsáveis pela seleção dos conteúdos do processo seletivo das suas respectivas áreas de conhecimento.

4.2.2 Os trabalhos das comissões na seleção dos conteúdos serão coordenados pela Pró-Reitoria de Extensão e Coordenação de Projetos e Avaliação Educacional da PROEN.

4.2.3 Os integrantes das comissões ficarão responsáveis pela produção do material didático, segundo especificações definidas pela Pró-Reitoria de Extensão para a Plataforma +IFMG.

4.3 O material didático produzido para o curso preparatório Pré-IFMG deve possuir, cumulativamente, as seguintes características:

- a) Ser elaborado com atividades compatíveis com o ensino à distância;
- b) Ser auto explicativo, possibilitando, com base no material didático a ser preparado pelo proponente, que o aluno se desenvolva com autonomia, mesmo sem a presença do tutor;
- c) Possuir fluxo contínuo, permitindo a gestão do tempo pelo próprio cursista;
- d) Ser construído no ambiente Moodle e disponibilizado na plataforma institucional +IFMG.

4.3.1 O material didático a ser entregue ao IFMG, elaborado pelos servidores selecionados, deverá ser composto por:

- a) Projeto Pedagógico do Curso;
- b) Apostila em formato docx e pdf, elaborada conforme modelo a ser definido pela PROEX;
- c) Videoaulas gravadas conforme especificações a serem definidas pela PROEX.
- d) Configuração da sala virtual em ambiente Moodle, a ser preparada conforme modelo definido pela PROEX (incluindo a disponibilização de documentos relativos ao curso, vídeos, simulados, plugin de certificação, etc.).

§ 1º A apostila deverá ser escrita especificamente para o curso proposto e exclusivamente pelo(s) seu(s) proponente(s), sendo vedada a utilização de material de terceiros (exceto, conforme critérios de redação científica, mediante as citações devidas).

§ 2º A apostila poderá ser escrita em coautoria, porém, apenas o primeiro autor fará jus ao recebimento da bolsa.

§ 3º A apostila deverá apresentar conceituação teórica, exemplos, exercícios, chamadas (links) para as videoaulas, atividades avaliativas e a indicação de leituras complementares.

§ 4º Deverá ser gravada, no mínimo, 1 (uma) videoaula com duração aproximada entre 5 min e 15 min cada, para cada 10 horas de curso.

§ 5º A Pró-Reitoria de Extensão irá viabilizar estrutura para gravação dos vídeos nos Campi que tiverem servidores selecionados.

§ 6º A edição de vídeo será realizada por equipe técnica designada pela Pró-Reitoria de Extensão, não sendo essa tarefa de responsabilidade do proponente do curso.

§ 7º Os servidores selecionados deverão realizar a capacitação básica para o uso do Moodle, que será viabilizada pela Pró-Reitoria de Extensão, ficando sob sua responsabilidade o aprimoramento posterior destes saberes para a adequada configuração e testes das salas virtuais. Não será admitida alegação de falta de familiaridade com este ambiente virtual, para a configuração final das salas virtuais.

§ 8º Os servidores selecionados devem assegurar que sejam os detentores dos direitos do material apresentado, os quais serão cedidos para o IFMG pelos respectivos autores, autorizando a sua (re)utilização para os fins que foram propostos.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, a partir das 18h00 de 27/10/2020 até as 23h59 de 03/11/2020, no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP (link).

5.1.1. Os itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequam a este edital devem ser preenchidos como "não se aplica" (não serão alvos de avaliação).

5.2. Para a submissão de cada candidatura, além do preenchimento dos itens constantes no módulo SUAP, o proponente deverá preencher o barema de avaliação no link <https://forms.gle/SppQRuwuVmKMLzqL6>, conforme Anexo I (apenas este barema será alvo de avaliação).

5.2.1 O candidato também deverá anexar no SUAP, a declaração de ciência e autenticidade, conforme Anexo II. A declaração deverá ser gerada e assinada no SEI e o pdf anexado na submissão no SUAP.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos a este edital será realizada por comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino;

6.2 Serão considerados para pontuação:

- Títulos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu);
- Experiência docente;
- Experiência em elaboração e revisão de questões para exames em larga escala, concursos públicos e processos seletivos;
- Experiência com EaD e uso da plataforma Moodle;

6.2.1 No Anexo I deste edital o barema define a pontuação de cada item.

6.3. A verificação ao disposto no item 6.2 poderá ser feita, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino e o não atendimento implicará na eliminação do processo.

6.4 Em caso de empate dar-se-á preferência ao de maior idade.

7. DOS RECURSOS E RESULTADOS

7.1 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação via SUAP em até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

7.2 Não caberá recurso contra o resultado final.

7.3 As etapas da seleção proposta neste edital obedecerão ao seguinte cronograma:

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos e Datas
Período de inscrições	27/10 a 03/11/2020
Pré-seleção e análise dos baremas pela comissão avaliadora	04/11 a 08/11/2020
Divulgação do resultado preliminar	09/11/2020
Prazo para interposição de recurso	10 e 11/11/2020
Divulgação da análise dos recursos pela PROEX	12/11/2020
Divulgação do resultado final	13/11/2020

8.2 Eventuais alterações de cronograma, em função do elevado número de candidaturas, ou outras informações, serão divulgadas pelo endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>. Dúvidas gerais devem ser enviadas pela Central de Serviços (SUAP). É de responsabilidade dos candidatos acompanhar constantemente as atualizações por esses canais.

8.3 A critério da Pró-Reitoria de Extensão, poderão ser reabertas candidaturas para as áreas em que não tiverem candidatos aprovados.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A submissão a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

9.3. A partir da entrega do material didático, o mesmo ficará ainda sujeito a avaliação e pedidos de correção emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino.

9.4. As correções de forma e conteúdo, solicitadas pelas Pró-Reitoria de Extensão, para a apostila, vídeos e/ou para a sala virtual deverão ser cumpridas em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

9.5. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação da proposta.

9.6. As informações declaradas durante a candidatura são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

9.7. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

ANEXO I**BAREMA DE AVALIAÇÃO**

O barema de avaliação deverá ser preenchido no link abaixo:

<https://forms.gle/SppQRuwuVmKMLzqL6>

Nome:		Siape:		
Campus:	Professor () Técnico Administrativo ()			
Data de nascimento:	Link do lattes:			
ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelo candidato	Nota atribuída pela Comissão de Seleção
1) TÍTULOS ACADÊMICOS*				
Doutorado na área	30 pontos	30 pontos		
Mestrado na Área	20 pontos	20 pontos		
Especialização na área (mínimo 360 horas)	10 pontos	10 pontos		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		
* No tópico 1 será considerado apenas aquele de maior valor.				
2) EXPERIÊNCIA DOCENTE (autodeclaração)				
Até 3 anos	5 pontos	5 pontos		
De 3 a 5 anos	10 pontos	10 pontos		
De 5 a 10 anos	15 pontos	15 pontos		
Mais de 10 anos	20 pontos	20 pontos		

* No tópico 2 será considerado apenas aquele de maior valor.

Pontuação máxima do tópico

20 pontos

3) EXPERIÊNCIAS EM BANCA DE ELABORAÇÃO DE QUESTÕES (autodeclaração)

Elaboração e/ou revisão de itens em avaliações de larga escala

5 pontos

5 pontos

Elaboração de questões de Concursos e outras avaliações, inclusive vestibulares

5 pontos

5 pontos

Pontuação máxima do tópico

10 pontos

4) EXPERIÊNCIA COM O USO DO MOODLE (autodeclaração)

Conhecimentos básicos de Moodle sabendo configurar, no mínimo, atividades como “fórum” e “tarefa”.

20 pontos

20 pontos

Conhecimentos intermediários de Moodle sabendo configurar, no mínimo, atividades como “fórum”, “tarefa”, “questionário” e “wiki”

30 pontos

30 pontos

Conhecimentos avançados de Moodle sabendo configurar, no mínimo, atividades “fórum”, “tarefa”, “questionário”, “wiki”; e sabendo editar, no mínimo, configurações gerais de sala, caderno de notas, backup, participantes, grupos e inscrições.

40 pontos

40 pontos

* No tópico 4 será considerado apenas aquele de maior valor.

Pontuação máxima do tópico

40 pontos

Pontuação total (100 pontos)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) a bolsista no Edital nº 60/2020, declaro:

- ter lido atentamente o referido edital, mediante o qual atesto concordância;
- a veracidade de todas as informações prestadas na inscrição e a ciência de que, em caso de não comprovação, estarei sujeito(a) às sanções administrativas e civis aplicáveis conforme legislação em vigor;

Obs.: a declaração deve ser gerada e assinada no SEI e o pdf anexado na submissão no SUAP.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 27/10/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0670494** e o código CRC **7414B0C4**.

23208.003277/2020-15

0670494v1